DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Município de Maracajá
Departamento de Educação e Cultura

1. PRIORIDADE

X	Normal
	Urgente

2. SOLICITANTE

	Secretaria de Administração e Finanças
	Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
	Departamento de Transportes
X	Departamento de Educação e Cultura
	Departamento de Assistência e Bem-Estar Social
	Departamento de Agricultura, Indústria e Comércio
	Departamento de Esportes
	Departamento de Saúde
	Departamento de Obras, Habitação e Serviços Urbanos

3. RECURSO

X	Próprio
	Convênio
	Outros / Vinculado

4. OBJETO

	Materiais/Bens
X	Prestação de Material e Serviço
	Obras/Serviço de Engenharia

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária abaixo:

2.013- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
50-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas 1.500.1001.0500
- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

6. VALOR GLOBAL

R$ 9.330,00 (nove mil trezentos e trinta reais).

7. PRAZO PARA FORNECIMENTO

O fornecimento do serviço deverá obedecer à data e ao horário estabelecidos pelo Departamento de Educação, com início dos serviços em até 30 (trinta) dias após a formalização da contratação.

8. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM:

Serão instaladas 03 (três) máquinas de lavar louça de uso industrial, sendo uma unidade em cada uma das seguintes escolas: E.E.B.M. Eulália Oliveira de Bem, E.E.B.M. Eufrázio Avelino Rocha e E.E.B.M. Maria Libânia Machado, com o objetivo de garantir maior eficiência operacional, economia de recursos, bem como assegurar os padrões de qualidade e segurança alimentar.

Os valores referentes às peças e à mão de obra estão discriminados abaixo:

Escola	Descrição do produto	Valor (R$)
E.E.B.M. Eulália Oliveira de Bem	01- Mesa inox para máquina de lavar louça;	R$ 1.100,00
	01- Bomba para recalque pressurização de água	R$ 360,00
	01- Mão de obra para instalação	R$ 350,00
	01- Dosador para detergente da lavadora de louça	R$ 650,00
	01- Dosador para secante da lavadora de louça	R$ 650,00
E.E.B.M. Eufrázio Avelino Rocha	01- Mesa inox para máquina de lavar louça;	R$ 1.100,00
	01- Bomba para recalque pressurização de água	R$ 360,00
	01- Mão de obra para instalação	R$ 350,00
	01- Dosador para detergente da lavadora de louça	R$ 650,00
	01- Dosador para secante da lavadora de louça	R$ 650,00
E.E.B.M. Maria Libânia Machado	01- Mesa inox para máquina de lavar louça;	R$ 1.100,00
	01- Bomba para recalque pressurização de água	R$ 360,00
	01- Mão de obra para instalação	R$ 350,00
	01- Dosador para detergente da lavadora de louça	R$ 650,00
	01- Dosador para secante da lavadora de louça	R$ 650,00
Total		**R$ 9.330,00**

9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência de 1 ano a partir da data de sua assinatura.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO

	Pregão Presencial			Leilão
	Pregão Eletrônico			Inexigibilidade
	Concorrência Eletrônica		X	Dispensa
	Registro de Preço			Concurso
	Credenciamento			Diálogo Competitivo

10. AUTORIZAÇÃO SECRETÁRIO/DIRETOR

Com base nas informações apresentadas, autorizo a presente contratação.

Rosilane de Bitencourt Marcelino Magagnin
Diretora Departamento de Educação e Cultura

11. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A instalação das máquinas de lavar louça nas unidades escolares da rede municipal torna-se necessária em razão da aquisição prévia dos equipamentos pela Prefeitura, os quais encontram-se inoperantes enquanto não forem devidamente instalados.

A utilização das referidas máquinas é fundamental para garantir a adequada higienização dos utensílios utilizados na preparação e distribuição da alimentação escolar, atendendo às normas sanitárias vigentes e reduzindo riscos de contaminação, contribuindo diretamente para a promoção da saúde e bem-estar dos alunos.

Além disso, a instalação das máquinas de lavar louça proporcionará maior eficiência e padronização no processo de limpeza, redução do esforço físico das equipes de cozinha, melhoria das condições de trabalho das merendeiras e otimização do tempo destinado às atividades de apoio, permitindo maior foco no preparo das refeições.

Ressalta-se ainda que o uso dos equipamentos contribui para a economia de recursos, especialmente no consumo de água e energia, quando comparado ao processo manual de lavagem, além de assegurar o adequado aproveitamento do investimento público já realizado pela Administração.

Diante do exposto, evidencia-se a necessidade imediata da instalação das máquinas de lavar louça nas escolas, a fim de viabilizar o uso dos equipamentos adquiridos, garantir a qualidade da alimentação escolar e atender ao interesse público.

12. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente contratação tem por finalidade a contratação de empresa especializada para a instalação das máquinas de lavar louça nas unidades escolares: E.E.B.M Eulália Oliveira de Bem, Eufrázio Avelino Rocha e Maria Libânia Machado, equipamentos já adquiridos pela Administração Municipal.

Estão compreendidos no objeto:

- Fornecimento de mesa em aço inox, adequada para suporte e posicionamento da máquina de lavar louça;
- Fornecimento e instalação de bomba para recalque e pressurização de água**,** garantindo a pressão adequada para o funcionamento do equipamento;
- Mão de obra da instalação da máquina de lavar louça;
- Fornecimento e instalação de dosador automático de detergente;
- Fornecimento e instalação de dosador automático de secante;
- Testes operacionais e orientações básicas de uso, quando aplicável, para assegurar o correto funcionamento do equipamento.

13. ESTIMATIVA DE DESPESA

As estimativas preliminares de despesas foram elaboradas com base em pesquisas de preços de empresas locais especializadas em instalação de máquinas de lavar louça industrial.

Os valores orçados:
- Sulecon: R$ 9.330,00;
- RG Manutenção de maquinas: R$11.516,70;
-Makserv: R$11.520,00;

O valor total estimado da contratação foi considerado o menor valor, resultando em R$ 9.330,00 (nove mil trezentos e trinta reais).

14. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Declaro que a proposta apresentada é condizente com menor valor praticada no mercado, na forma estabelecida no art. 23 da Lei n.º 14.133/2021.

15. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

X	Proposta mais vantajosa – Menor Preço
	Proposta mais vantajosa – Maior Ciclo de Vida
	Proposta mais vantajosa – Menores custos indiretos
	Único fornecedor pesquisado com disponibilidade imediata

Maracajá/SC, 23 Dezembro de 2025.

Rosilane de Bitencourt Marcelino Magagnin
Diretora Departamento de Educação e Cultura